Ano XXXII DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 6450

BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2025.10.09 10:26:52 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quinta-feira 09 de Outubro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 178(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Boa Vista-RR, de 29 de setembro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 178(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02		**Executivo**		
02	**07**	**01**	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**	
Ficha: 186		12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	59.437,34
Ficha: 189		12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	1.213.249,99
Ficha: 230		12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	52.384,65
Ficha: 237		12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	116.238,96
Ficha: 252		12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	178.318,69

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora **Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora**

Ficha: 262	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	476.400,00
Ficha: 270	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	116.628,05
Ficha: 292	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	455.010,33
Ficha: 372	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	3.706,81

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 178(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo
02 07 02 FUNDEB

Ficha: 354	12.361.0020.2065.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das Unidades do	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.0000	FUNDEB 30%	511.054,57

LOCAL:02 Executivo
02 08 03 Gestão da Atenção Básica

Ficha: 513	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	
	F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	17.125,08

LOCAL:02 Executivo
02 09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO

Ficha: 650	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	791,52
Ficha: 687	26.782.0039.2121.0000	Abertura de Estradas e Vicinais	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	110.000	Geral - Convênios/entidades/fundos	5.682.971,68

LOCAL:02 Executivo
02 14 01 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ficha: 1073	04.131.0065.2233.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC	
	3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	2.140,00
Ficha: 1075	04.131.0065.2233.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	810,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **8.886.267,67**

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 178(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-2.036.592,29
Ficha: 243	12.367.0017.2043.0000	Construção, Ampliação e Manutenção de Salas Multifuncionais - Educação	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-59.437,34
Ficha: 246	12.367.0017.2044.0000	Desenvolvimento de Pessoas - Educação Especial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-3.706,81
Ficha: 281	12.365.0078.2051.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-571.638,38

LOCAL: 02 Executivo
02 07 02 FUNDEB

Ficha: 1745	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-511.054,57

LOCAL: 02 Executivo
02 08 03 Gestão da Atenção Básica

Ficha: 520	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-17.125,08

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 178(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	**02**	**Executivo**	
	02 09 01	**Secretaria Municipal de Obras – SMO**	
Ficha: 645	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-791,52
Ficha: 669	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	110.000	Geral - Convênios/entidades/fundos	-5.682.971,68
LOCAL:	**02**	**Executivo**	
	02 14 01	**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**	
Ficha: 1067	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.950,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-8.886.267,67**

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 179(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 358.637,15**distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**358.637,15**
02 27 01	**Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**		
2255	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	13.839,80
2258	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	16.379,53
02 28 01	**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**		
2312	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	200.000,00
02 31 01	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
2744	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	1.999,70
2748	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	FF.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	1.000,00
2931	08.244.0049.2489.0000	Gestão do CREAS	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	125.418,12

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 179(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:			**-358.637,15**
021001	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
725	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-1.999,70
727	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-1.000,00
2160	08.244.0049.2181.0000	Gestão do CREAS	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-125.418,12
022701	**Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**		
2259	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-839,80
2275	06.122.0089.2388.0000	Segurança Comunitária e Direitos Humanos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-968,68
2287	06.122.0089.2389.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-22.777,20
2295	06.122.0089.2389.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-5.633,65
022801	**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**		
2304	26.782.0042.2382.0000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-200.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 179(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 180(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R$ 867.618,13** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**867.618,13**
02 06 01	**Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**		
140	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	45.000,00
02 07 01	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**		
207	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	721.840,37
02 08 02	**Gestão do SUS e Investimentos**		
492	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	

	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	96.671,56

02 08 06 Gestão de Vigilância em Saúde

608	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
	3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	4.106,20

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -867.618,13

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

136	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-45.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 180(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2676

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-721.840,37

020802 Gestão do SUS e Investimentos

488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-96.671,56

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

1707	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-4.106,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Boa Vista-RR, de 29 de setembro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 181(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **5.895.308,70** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**5.895.308,70**
02 08 03	**Gestão da Atenção Básica**		
2089	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	4.388.931,81
2090	10.301.0033.2095.0000	Gestão de Saúde Bucal - Expansão do Programa Brasil Sorridente	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2. 600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	77.872,07
2973	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	670.662,13
2999	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	643.948,41
02 08 04	**Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**		
2961	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.600.3120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	83.809,49
2975	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	14.115,50
2976	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	15.969,29

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 181(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:			**-5.895.308,70**
020803	**Gestão da Atenção Básica**		
2091	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-5.000.000,00
2096	10.301.0033.2093.0000	Manutenção do Parque Tecnológico da Rede de Atenção Primária	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-75.895,90
2098	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 2.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-21.714,00
2099	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-573.052,23
2250	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-32.880,22
2251	10.301.0033.2095.0000	Gestão de Saúde Bucal - Expansão do Programa Brasil Sorridente	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-77.872,07
020804	**Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**		
2100	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 2.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-15.969,29
2111	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-14.115,50

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 181(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

020804	**Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**		
2165	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.3120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-83.809,49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 182(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R$ 108.769,02** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **108.769,02**

02 08 03	**Gestão da Atenção Básica**		
2981	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	27.738,94
2982	10.301.0033.2095.0000	Gestão de Saúde Bucal - Expansão do Programa Brasil Sorridente	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	12.250,08
02 31 01	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		

3000	08.244.0048.2482.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	400.000	Assistência Social	68.780,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **108.769,02**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 183(O), DE 29 DE setembro DE 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 183(O), DE 29 DE setembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo
02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 216	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	2.699.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **2.699.600,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-2.699.600,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-2.699.600,00**

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 184(O), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R$ 754.110,05** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**754.110,05**
02 08 03	**Gestão da Atenção Básica**		
505	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	693.625,28
2044	10.301.0033.2095.0000	Gestão de Saúde Bucal - Expansão do Programa Brasil Sorridente	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	60.484,77

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**754.110,05**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE

PORTARIA 29/2025 – SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 174/P, de 1° de abril de 2025, D.O.M. n° 6322, de 02 de abril de 2025.

Considerando o Artigo 4°, §6°, do Decreto n° 57/E, de 30 de abril de 2019, publicado no D.O.M. n° 4873, que regulamenta o funcionamento do Registro Eletrônico, o acompanhamento da frequência dos servidores e empregados da Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar do registro de ponto eletrônico o servidor Francione Moreira Soares.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de outubro de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90116/2025/SRP
Processo nº 021316/2024 – SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município n° 6324, de 04/ 04/ 2025, TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 90116/2025/SR, veiculadas nos meios de comunicações Diário Oficial da União Edição nº 191, página nº 298, Diário Oficial do Município nº 6448, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 07/10/2025. A necessidade de tornar sem efeito o Pregão Eletrônico supracitado se deve ao fato do edital não ter sido disponibilizado no sistema compras.gov.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90051/2025 – SRP
Processo nº028704/2024 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto n.º 200/P-2025, publicado no DOM nº 6327 de 09/04/2025, comunica a quem interessar que após o recebimento e análise do pedido impugnação apresentado pela empresa SAÚDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, a Secretaria demandante julgou PROCEDENTE as alegações constantes no expediente remetido pela empresa interessada. As respostas e decisão na íntegra encontram-se acostadas aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informo que o processo continua SUPENSO SINE DIE para ajustes pertinentes no Termo de Referência.

Tyara Paula Plácida Level
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/SMAG.

Altera a Instrução Normativa nº 002, de 12 de agosto de 2019, que dispõe sobre os procedimentos da perícia oficial em saúde do servidor público municipal de Boa Vista, para ampliar o prazo de licença médica dispensada de perícia direta.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação das normas de concessão de licença médica,

RESOLVE:

Art. 1º O item a.1 – Licença Médica dispensada de Perícia Direta, constante do Capítulo II - Da Perícia Oficial em Saúde da Instrução Normativa nº 002, de 12 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a.1. Licença Médica dispensada de Perícia Direta

A licença médica de até 04 (quatro) dias para tratamento da própria saúde do servidor poderá ser dispensada de perícia direta. Para tanto, o servidor deverá apresentar atestado médico original ao setor de Recursos Humanos da Secretaria em que estiver lotado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ficando a cargo da chefia de Recursos Humanos o lançamento no Sistema Integrado de Pessoal, para constar em seu assentamento funcional."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2427/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Denis Winder Pereira da Silva, Assistente Técnico/Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 29918, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 15.08.25 a 28.09.25, conforme o Processo nº 017242/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2428/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 495747/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a concessão de um dia de folga do serviço, ao servidor André Costa Real, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 847287, do quadro de pessoal desta prefeitura, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, usufruído no dia 28/09/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2429/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 540157/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Francisca Tatiane da Silva Brito, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852385, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 23/12/2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2022 e 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2430/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 530628/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida ao servidor Juscyer Harrisson Silva Marinho Cruz, Professor, Matrícula nº 958602, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 7, 8, 11, 12, 13 e 14/11/2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2431/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 510288/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Wallerya dos Santos Laurindo, Assistente Social, Matrícula nº 958136, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 06, 07, 08, 09, 10 e 13/01/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2432/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 526014/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Leidy Fenixmirle Martins Melo, Professora, Matrícula nº 957551, do quadro de pessoal desta prefeitura, no dia 18/11/2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2433/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 537848/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Pyettra da Silva Santos, Assistente/Cuidadora, Matrícula nº 853166, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 11, 12, 13, 14, 18 e 19/12/2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2434/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 497383/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Teonilia Pereira de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula nº 28162, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 06, 07, 08, 09, 10 e 13/10/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2435/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe Decreto nº 039/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5864, de 11 de maio de 2023, que institui o Regime de Trabalho Remoto no âmbito dos órgãos das administrações direta e indireta do município de Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Patrícia Valduga, Assessor Especial II/SMAG, Matrícula nº 954413, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a continuar desenvolvendo suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 13.10.2025 a 10.4.2026, conforme o Documento NUP 500611/2025

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2436/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 498140/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Letycia Hanani da Cunha Gentil, Assistente de Aluno, Matrícula nº 957703, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 20, 21, 22, 23, 24 e 27/10/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2437/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 497872/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elen Caccia Rocha Martins, Professora, Matrículas nº 28579 e 30145, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 17, 18, 19, 21, 24 e 25/11/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2438/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 499401/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edilene Rezende da Silva, Professora, Matrículas nº 853451 e 962912, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 20, 21, 22, 23, 24 e 29/10/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2439/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 497643/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Fábio Talamás de Azevedo, Professor, Matrículas nº 845047 e 964309, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30 e 31/10/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2022 e no 1º turno das Eleições de 2024

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2440/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 6 de setembro de 2025, o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal/Inspetor de Área, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento do servidor Paulo Francisco Rocha, Matrícula nº 14721, conforme o Documento NUP 503873/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2441/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora Larissa Rosane Quintela Horta, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 29139, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2025, passando-a da Classe/Referência C-5 para a Classe/Referência D-5, a contar de 24 de julho de 2025, conforme o Processo nº 027418/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2442/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 496118/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Diego da Silva Almeida, Gerente, Matrícula nº 954654, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em razão de usufruto de férias da titular Katiane Escórcio de Menesses Nogueira, nos períodos de 08/10/2025 a 17/10/2025 e de 20/10/2025 a 24/10/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2443/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 499250/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ingrid Furtado Franco, Matrícula nº 953440, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em razão de usufruto de férias da titular Hadassa Domingues Rocha, no período de 29/09/2025 a 28/10/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2444/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 504377/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Joel da Silva Conceição, Assessor Especial II, Matrícula nº 27898, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de afastamento para tratamento de saúde da titular Narla Nery Rodrigues Lima, no período de 29/09/2025 a 12/10/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2445/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 499652/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os dias de folga do serviço por doação de sangue, concedidos à servidora Helionara Magalhães Lima, Assessor Especial I, Matrícula nº 955242, do quadro de pessoal desta prefeitura, através da Portaria nº 1879/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6421, de 29 de agosto de 2025, para 24, 25, 26, 27 e 28/11/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2446/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Luana Araujo Bogarin, Analista, Especialidade: Fonoaudióloga, Matrícula nº 958745, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 3 de setembro de 2025, conforme o Processo nº 027172/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2447/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 498126/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Darilene dos Santos Silva, Assessor Especial II, Matrícula nº 845651, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 17, 18, 19, 24, 25 e 26/11/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2448/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 502393/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leonila Palheta Auzier, Professora, Matrícula nº 952070, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24, 29, 30 e 31/10/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2449/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 502335/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leonila Palheta Auzier, Professora, Matrícula nº 845054, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24, 29, 30 e 31/10/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2450/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Crislane Mangabeira da Silva, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 29663, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 25 de agosto de 2025, conforme o Processo nº 026109/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2451/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raquel Rodrigues de Almeida, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 953867, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 meses, a contar de 3 de novembro de 2025, conforme o Processo nº 022050/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2452/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Fabíola da Silva Mariano, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 30159, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 21 de agosto de 2025, conforme o Processo nº 025810/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2453/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 523896/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Solange Maria Geraldo Alcoforado, Professora, Matrícula nº 17326, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20/12/2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2022 e no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2454/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 01 de agosto de 2025, o cargo efetivo de Professor, Especialidade: Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Simone de Lima Costa, Matrícula nº 28637, conforme o Processo nº 025680/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2455/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 11 de agosto de 2025, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Misma Laís de Matos Carvalho, Matrícula nº 958555, conforme o Processo nº 025444/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2456/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 522035/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Shara Hellen Ribeiro da Silva, Professora, Matrícula nº 962865, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 11 e 12/11/2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2457/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Rozélia Bezerra do Nascimento, Enfermeira, Matrícula nº 957294, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 8 de agosto de 2025, conforme o Processo nº 024615/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2458/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 526083/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Maria Rosangela da Silva Sousa, Professora, Matrícula nº 28223, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 4 e 5/11/2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2459/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andressa Miranda de Albuquerque Carvalho, Assistente Técnico/Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 954054, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 15/10/2025 a 15/1/2026, conforme o Processo nº 024604/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2460/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Letícia de Matos Bueno, Nutricionista, Matrícula nº 958667, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 23 de julho de 2025, conforme o Processo nº 022611/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2461/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 508692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nathália Karoline Nascimento Carvalho, Assessor Especial I, Matrícula nº 967096, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, em razão de licença maternidade da titular Beatriz Cristina Oliveira da Silva, no período de 22.9.2025 a 19.4.2026.

Boa Vista - RR, em 8 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA N° 252/2025 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo n° 026894/2025/SMEC, AQUISIÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) E ANOS FINAIS (6º AO 8º ANO) CONTENDO RECURSOS, EM PLATAFORMA, AVALIAÇÕES E ASSESSORIA PEDAGÓGICA.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo n° 688/2025/SMEC:

I - Gestor: Deigla Cassia de Oliveira Cavalcante, matrícula n° 26320;

II – Fiscal Administrativo: Waliciane dos Santos Alves, matrícula n° 28338/853772;

III – Fiscal Técnico: Gilvan Salvador da Silva, matrícula nº 28141.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 6 de outubro de 2025.

(assinatura eletrôncia)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA N° 254/2025 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo n° 0000.023197/2025/SMEC, É ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 – SEDUC/PA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PROVAS E DE APOIO À APRENDIZAGEM COM BASE EM ANÁLISE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA APOIO AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A ESTRUTURA TECNOLÓGICA INFORMATIZADA E DIGITAL, SUPORTE TÉCNICO, INSUMOS E MATERIAIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE - SEDUC/PA., ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica destituído da Comissão de fiscalização o seguinte servidor:

• Fiscal: Ivonielson de Freitas dos Santos, matrícula nº 957615;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR (A)

A Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer no Núcleo de Gestão de Pessoas/SMEC – Coordenação de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
VALDIRENE PONTES DE SOUZA	852520

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2025

Julianne Oliveira Albuquerque
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ AVALIADOR DO PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA DELACIR DE MELO LIMA - EDIÇÃO 2025

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025/SMEC

O Comitê Avaliador, no uso da atribuição que lhe confere os termos da Portaria Municipal N°237/2025/GAB/SMEC, de 26 de junho 2025, publicado no DOM n° 6429 de 10 de setembro de 2025, torna pública a 2ª retificação do Edital Nº 01/2025/SMEC do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima – Edição 2025, publicado no DOM n° 6426, de 05 de setembro de 2025, para que se produzam os efeitos legais.

I No Edital Nº 01/2025/SMEC, no item 16, CRONOGRAMA, FICAM ALTERADAS as datas referentes à homologação e publicação da lista de escolas inscritas no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025 de acordo com a categoria, Prêmio Destaque Alfabetização BV/2025, por ordem alfabética, e lista de professores inscritos no Prêmio Meritocracia - Edição 2025 de acordo com a categoria e por ordem alfabética; Divulgação do resultado preliminar do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025, Prêmio Destaque Alfabetização BV/2025 e do Prêmio Meritocracia – Edição 2025; Prazo para recurso contra o resultado preliminar do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025, Prêmio Destaque Alfabetização BV/2025 e do Prêmio Meritocracia – Edição 2025 e Divulgação do resultado do recurso contra o resultado preliminar do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025, Prêmio Destaque Alfabetização BV/2025 e do Prêmio de Meritocracia – Edição 2025 e publicação do resultado final.

Onde se lê:

(...)

16. DO CRONOGRAMA

PERÍODO/HORA	DESCRIÇÃO
04/09/2025	Publicação do Edital do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima Edição 2025.
05 e 06/09/2025	Impugnação do Edital.
10/09/2025	Divulgação do resultado das impugnações no Diário Oficial do Município – DOM.
10/09/2025 até às 23h59 do dia 30/09/2025	Inscrição das escolas no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima Edição 2025 e Prêmio Destaque Alfabetização/BV, conforme descrito no item 4 e item 10 deste Edital.
10/09/2025 até às 23h59 do dia 30/09/2025	Inscrição dos professores, conforme descrito do item 11 – Prêmio Meritocracia – Edição 2025.
03/10/2025	Homologação e publicação da lista de escolas inscritas no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025 de acordo com a categoria e por ordem alfabética e Prêmio Destaque Alfabetização BV/2025.
03/10/2025	Homologação e publicação da lista de professores inscritos no Prêmio Meritocracia - Edição 2025 de acordo com a categoria e por ordem alfabética.
24/11/2025	Divulgação do resultado preliminar do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025, Prêmio Destaque Alfabetização BV/2025 e do Prêmio Meritocracia – Edição 2025
25 a 27/11/2025.	Prazo para recurso contra o resultado preliminar do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025, Prêmio Destaque Alfabetização BV/2025 e do Prêmio Meritocracia – Edição 2025
04/12/2025	Divulgação do resultado do recurso contra o resultado preliminar do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025, Prêmio Destaque Alfabetização BV/2025 e do Prêmio de Meritocracia – Edição 2025 e publicação do resultado final.
09/12/2025	Cerimônia de premiação dos professores vencedores do Prêmio Meritocracia – Edição 2025.
11/12/2025	Cerimônia de Certificação de todas as escolas municipais que se inscreveram, Premiação das 03 escolas vencedoras de cada categoria do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025 e Prêmio Destaque ALFABETIZAÇÃO/BV 2025.
1º Semestre de 2026	Elaboração e envio das devolutivas a todas as escolas municipais que participaram do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025 e Prêmio Destaque ALFABETIZAÇÃO/BV 2025.

Leia-se:

(...)

16. DO CRONOGRAMA

PERÍODO/HORA	DESCRIÇÃO
04/09/2025	Publicação do Edital do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima Edição 2025.
05 e 06/09/2025	Impugnação do Edital.
10/09/2025	Divulgação do resultado das impugnações no Diário Oficial do Município – DOM.
10/09/2025 até às 23h59 do dia 30/09/2025	Inscrição das escolas no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima Edição 2025 e Prêmio Destaque Alfabetização/BV, conforme descrito no item 4 e item 10 deste Edital.
10/09/2025 até às 23h59 do dia 30/09/2025	Inscrição dos professores, conforme descrito do item 11 – Prêmio Meritocracia – Edição 2025.
08/10/2025	Homologação e publicação da lista de escolas inscritas no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025 de acordo com a categoria e por ordem alfabética e Prêmio Destaque Alfabetização BV/2025.
08/10/2025	Homologação e publicação da lista de professores inscritos no Prêmio Meritocracia - Edição 2025 de acordo com a categoria e por ordem alfabética.
27/11/2025	Divulgação do resultado preliminar do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025, Prêmio Destaque Alfabetização BV/2025 e do Prêmio Meritocracia – Edição 2025
28 a 30/11/2025.	Prazo para recurso contra o resultado preliminar do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025, Prêmio Destaque Alfabetização BV/2025 e do Prêmio Meritocracia – Edição 2025.
09/12/2025	Cerimônia de premiação dos professores vencedores do Prêmio Meritocracia – Edição 2025.
11/12/2025	Cerimônia de Certificação de todas as escolas municipais que se inscreveram, Premiação das 03 escolas vencedoras de cada categoria do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025 e Prêmio Destaque ALFABETIZAÇÃO/BV 2025.
12/12/2025	Divulgação do resultado do recurso contra o resultado preliminar do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025, Prêmio Destaque Alfabetização BV/2025 e do Prêmio de Meritocracia – Edição 2025 e publicação do resultado final.
1º Semestre de 2026	Elaboração e envio das devolutivas a todas as escolas municipais que participaram do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2025 e Prêmio Destaque ALFABETIZAÇÃO/BV 2025.

II - No Anexo 1, item II e IV, FICA ALTERADA a categoria da Escola Municipal Arco Íris que concorrerá na Categoria Ensino Fundamental 1º ao 7º ano, até 900 alunos.

Onde se lê:

(...)

II - Educação Infantil – Pré-Escola (escolas com maior quantitativo de crianças matriculadas no 1º e 2º Períodos):

Nº	ESCOLA MUNICIPAL
01	Arco Íris
02	Branca de Neve
03	Cantinho do Céu
04	Criança Feliz
05	Cunhatã Curumim
06	Doutor Sílvio Leite
07	Emília Rios Peixoto
08	Estrelinha Mágica
09	Eunice Queiroz de Faria
10	Fátima Cândido
11	Isete Evangelista Albuquerque
12	James Macellaro Thomé
13	Jânio da Silva Quadros
14	Jóquei Clube
15	José Arnóbio da Silva
16	Lídia Coelho Tavares
17	Maria do Perpétuo Socorro Freire Brandão
18	Menino de Jesus
19	Pedro Ferreira Monteiro
20	Pequeno Príncipe
21	Professor Francisco Pedrosa Vieira
22	Professor Odir Lucas da Silva
23	Professora Antônia Fernandes Cutrim
24	Professora Áurea de Holanda Lima
25	Professora Danúbia Carvalho de Oliveira
26	Professora Ivany dos Santos Parente
27	Sonho Infantil
28	Tia Linda
29	Valderleide Baraúna Brandão
30	Vila Jardim
31	Vovó Clara
32	Vovô Dandãe
33	Vovó Eurides
34	Waldinete de Carvalho Chaves
35	Zacarias Assunção Ribeiro Araújo

IV - Ensino Fundamental 1º ao 7º ano, até 900 alunos:

Nº	ESCOLA MUNICIPAL
01	Aquilino da Mota Duarte
02	Balduíno Wolttrich
03	Cantinho Feliz
04	Centenário de Boa Vista
05	Dalício Farias Filho
06	Francisco Cássio de Moraes
07	Francisco de Souza Bríglia
08	Frei Artur Agostini
09	Jael da Silva Barradas
10	Jardim das Copaíbas
11	Maria de Fátima Faria Andrade
12	Maria Gonçalves Vieira
13	Maria Tereza Maciel da Silveira Melo
14	Marly Martins Paz
15	Martinha Thury Vieira
16	Menino Jesus de Praga
17	Nara Ney de Araújo Machado
18	Palmira de Castro Machado
19	Pequeno Polegar
20	Pingo de Gente
21	Professora Carmen Eugênia Macaggi
22	Professora Edsonina de Barros Villa
23	Vovó Júlia

Leia-se:

(...)

II - Educação Infantil – Pré-Escola (escolas com maior quantitativo de crianças matriculadas no 1º e 2º Períodos):

Nº	ESCOLA MUNICIPAL
01	Branca de Neve
02	Cantinho do Céu
03	Criança Feliz
04	Cunhatã Curumim
05	Doutor Sílvio Leite
06	Emília Rios Peixoto
07	Estrelinha Mágica
08	Eunice Queiroz de Faria
09	Fátima Cândido
10	Isete Evangelista Albuquerque
11	James Macellaro Thomé
12	Jânio da Silva Quadros
13	Jóquei Clube
14	José Arnóbio da Silva
15	Lídia Coelho Tavares
16	Maria do Perpétuo Socorro Freire Brandão
17	Menino de Jesus
18	Pedro Ferreira Monteiro
19	Pequeno Príncipe
20	Professor Francisco Pedrosa Vieira
21	Professor Odir Lucas da Silva
22	Professora Antônia Fernandes Cutrim
23	Professora Áurea de Holanda Lima
24	Professora Danúbia Carvalho de Oliveira
25	Professora Ivany dos Santos Parente
26	Sonho Infantil
27	Tia Linda
28	Valderleide Baraúna Brandão
29	Vila Jardim
30	Vovó Clara
31	Vovô Dandãe
32	Vovó Eurides
33	Waldinete de Carvalho Chaves
34	Zacarias Assunção Ribeiro Araújo

IV - Ensino Fundamental 1º ao 7º ano, até 900 alunos:

Nº	ESCOLA MUNICIPAL
01	Aquilino da Mota Duarte
02	Arco-Íris
03	Balduíno Wolttrich
04	Cantinho Feliz
05	Centenário de Boa Vista
06	Dalício Farias Filho
07	Francisco Cássio de Moraes
08	Francisco de Souza Bríglia
09	Frei Artur Agostini
10	Jael da Silva Barradas
11	Jardim das Copaíbas
12	Maria de Fátima Faria Andrade
13	Maria Gonçalves Vieira
14	Maria Tereza Maciel da Silveira Melo
15	Marly Martins Paz
16	Martinha Thury Vieira
17	Menino Jesus de Praga
18	Nara Ney de Araújo Machado
19	Palmira de Castro Machado
20	Pequeno Polegar
21	Pingo de Gente
22	Professora Carmen Eugênia Macaggi
23	Professora Edsonina de Barros Villa
24	Vovó Júlia

Assinatura eletrônica
Cecília Brito Castanheira Coutinho
Presidente do Comitê Avaliador 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 210/2025/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n° 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM n° 6305 e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 595/2025 – SMSA, o Contrato Administrativo nº 604/2025 – SMSA, o Contrato Administrativo nº 605/2025 – SMSA, o Contrato Administrativo nº 606/2025 – SMSA, o Contrato Administrativo nº 607/2025 – SMSA, e, o Contrato Administrativo nº 608/2025 – SMSA, Processo Administrativo nº 012192/2024 – SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – SERINGAS E DOSADORES, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.1. RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 595/2025 – SMSA, do Contrato Administrativo nº 604/2025 – SMSA, do Contrato Administrativo nº 605/2025 – SMSA, do Contrato Administrativo nº 606/2025 – SMSA, do Contrato Administrativo nº 607/2025 – SMSA, e, do Contrato Administrativo nº 608/2025 – SMSA;

I - Gestor: BETÂNIA BRAGA DA SILVA, matrícula n° 953989.

II - Fiscal: BRUNA CRISTINA CARNEIRO BRASIL, matricula n° 955026

III – Fiscal: PRISCILA DA SILVA MOTA, matricula n° 954167.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

PORTARIA N° 211/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n° 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM n° 6305 e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n° 182/2019-SMSA, oriundo do Processo Administrativo n° 017948/2019-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/ SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E ENTRONCAMENTO DIGITAL (E - 1)/ DDR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES AFINS.

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Pascoal Sarmento Araújo, conforme Decreto nº738/P de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6403 em 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 182/2019-SMSA;

Gestor: Marcelo Zeitoune - Matrícula: 9658951;

I - Fiscal: Raul Cesar Lima de Oliveira- Matrícula: 954995;

II - Fiscal: Livia dos Santos Gurjão- Matrícula: 954886;

Art. 2º - Tomar sem efeito a Portaria – 509/2019 publicada no DOM – 5020 em 03/12/2019, e, a Portaria 171/2021 publicada no DOM – 5396 em 10/06/2021;

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a conta do dia 01 de agosto de 2025.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2025.

**Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

PORTARIA N° 212/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n° 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM n° 6305 e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n° 220/2025-SMSA, oriundo do Processo Administrativo n° 002257/2025-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, DOS EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ALARME,CERCA ELÉTRICA E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), MEDIANTE ACIONAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL,SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SMEC.

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Pascoal Sarmento Araújo, conforme Decreto nº738/P de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6403 em 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 220/2025-SMSA;

Gestor: Marcelo Zeitoune - Matrícula: 9658951;

I - Fiscal: Raul Cesar Lima de Oliveira- Matrícula: 954995;

II - Fiscal: Eguiberto Viana da Silva- Matrícula: 26620;

Art. 2º - Tomar sem efeito a Portaria – 054/2025 publicada no DOM – 6340 em 05/05/2025;

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a conta do dia 01 de agosto de 2025.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2025.

**Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

PORTARIA N° 213/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n° 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM n° 6305 e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n° 017/2022-SMSA, oriundo do Processo Administrativo n° 014061/2021-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, LICENÇAS MV E TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS JÁ EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO CORRELATOS À TECNOLOGIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Pascoal Sarmento Araújo, conforme Decreto nº738/P de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6403 em 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 017/2022-SMSA;

Gestor: Marcelo Zeitoune - Matrícula: 9658951;

I - Fiscal: Raul Cesar Lima de Oliveira- Matrícula: 954995;

II - Fiscal: Roberwal Messias de Freitas - Matrícula: 953062

III - Fiscal: Nasser Laureano Sampaio - Matrícula: 951752

IV - Fiscal: Raphael Machado Sampaio - Matrícula: 27779

Art. 2º - Tomar sem efeito a Portaria – 123/2022 publicada no DOM – 5589 em 23/03/2022, e, a Portaria - 157/2023 publicada no DOM - 5877 em 29/05/2023;

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a conta do dia 01 de agosto de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 214/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n° 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM n° 6305 e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n° 229/2022-SMSA, oriundo do Processo Administrativo n° 014061/2021-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, LICENÇAS MV E TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS JÁ EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO CORRELATOS À TECNOLOGIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Pascoal Sarmento Araújo, conforme Decreto nº738/P de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6403 em 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 229/2022-SMSA;

Gestor: Marcelo Zeitoune - Matrícula: 9658951;

I - Fiscal: Raul Cesar Lima de Oliveira- Matrícula: 954995;

II - Fiscal: Roberwal Messias de Freitas - Matrícula: 953062

III - Fiscal: Nasser Laureano Sampaio - Matrícula: 951752

IV - Fiscal: Raphael Machado Sampaio - Matrícula: 27779

Art. 2º - Tomar sem efeito a Portaria – 320/2022 publicada no DOM – 5733 em 24/10/2022, e, a Portaria - 235/2023 publicada no DOM - 5940 em 30/08/2023;

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a conta do dia 01 de agosto de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 215/2025/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n° 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM n° 6305 e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 547/2025 – SMSA, Processo Administrativo nº 030101/2024 – SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 547/2025 – SMSA;

I - Gestor: BETÂNIA BRAGA DA SILVA, matrícula n° 953989.

II - Fiscal: BRUNA CRISTINA CARNEIRO BRASIL, matricula n° 955026.

III – Fiscal: KÁTIA REGINA DOS SANTOS LIMA, matricula n° 953977.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 216/2025-SMSA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS A ASSISTÊNCIA Á SAUDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 117/P, de 10 de março de2025, D.O.M. nº 6305 de 10 de março de 2025, e,

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre Diretrizes e Normas para Prevenção e Controle das Infecções Hospitalares;

CONSIDERANDO a RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 529, de 01 de abril de 2013, que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a RDC/ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que Institui Ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO necessidade da articulação entre os serviços do SUS e particulares voltados para segurança do paciente e medidas de prevenção de infecções relacionadas à assistências a saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente e Controle de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde.

Art. 2º - Compete ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente e Controle de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde:

a) Elaborar o Plano Municipal para Segurança do Paciente, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde;
b) Elaborar Regimento Interno e Plano de Ação do Núcleo;
c) Elaborar cronograma de visitas aos Serviços de Saúde;
d) Realizar capacitações aos profissionais de Serviços de Saúde;
e) Elaborar Boletins Epidemiológicos;
f) Analisar e Investigar as notificações de óbitos e never events, de acordo com pactuações com o Estado;
g) Organizar e executar outras medidas que visem a Segurança do Paciente, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde.
h) Fiscalizar e cobrar a implantação NSP em estabelecimentos de saúde públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino no âmbito do município de Boa Vista, conforme preceitua a RDC nº 36/2013.

Art. 3º - Os trabalhos Núcleo Municipal de Segurança do Paciente e Controle de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde para fins de atendimento das políticas de promoção da Segurança do Paciente, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde poderão ser realizados em parceria com outros setores, comissões e instituições que também atuem com segurança do paciente e controle de infecções hospitalar.

Art. 4º - O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente e Controle de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde será composto profissionais da área da saúde formalmente designados para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o PMSP, adequado às características e necessidade da rede municipal de Saúde.

a) Representantes da Gestão da SMSA;
b) Representantes da Vigilância em Saúde e Ambiente;
c) Representantes da Atenção Primária a Saúde;
d) Representantes da Atenção Especializada;
e) Representantes da Assistência Farmacêutica.

Art. 5º Ficam instituídos os Times de Segurança do Paciente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

§ 1º O Time de Segurança do Paciente é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido em Regimento próprio.

§ 2º O Time de Segurança do Paciente tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em seus respectivos serviços de saúde do município de Saúde de Boa Vista.

§ 3º O Time de Segurança do Paciente ficará vinculado ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente e Controle de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde.

Art. 6º - Os servidores indicados serão designados por Portaria na qualidade de membros titulares, e a depender da ocasião, como suplentes.

Parágrafo Único. Compete ao representante do Setor de Engenharia da Vigilância Sanitária gerenciar o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente e Controle de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde e presidir seus trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 284/2024-SMSA de 09 de outubro de 2024, publicada no DOM nº 6210 de 14 de outubro de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 08 de outubro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 217/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n° 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM n° 6305 e,

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotoria de Justiça Civil do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizadas pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 21 de agosto de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais sob tutela da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
AGOSTO/2025	1	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	1		-		-		-	
Total:	1				-			

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
AGOSTO/2025	-	-	-	-	1	-	-	-
Subtotal	-		-		1		-	
Total:	-				1			

Mês	Animais adotados na rotina				Animais Aptos para Adoção			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
AGOSTO/2025	2	1	-	-	1	1	-	2
Subtotal	3		-		2		2	
Total:	3				4			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 026661/2025 - SMSA (Desmembrado Principal nº 030101/2024 -SMSA)
Espécie: Contrato Administrativo nº 632/2025 – SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90012/2025
Valor: R$ 36.000,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2333, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2766, de 19/09/2025, no valor de R$ 36.000,00
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRÚGICOS LTDA
Data de Emissão do Contrato: 19 de setembro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

PORTARIA Nº 095/2025/SEMADS/SUPRO/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Francironalde Cardoso Silva – matrícula nº 963219, em SUBSTITUIÇÃO à servidora Elbe Pereira da Silva, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 330-SEMGES/ASSEPRO/2024 – Processo nº 11492/2022-SEMADS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO CRESCER.

Art. 2° Esta portaria tem efeito a contar do dia 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

PORTARIA Nº 097/2025/SEMADS/SUPRO/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Emilly Barbosa da Silva - matrícula nº 964292 e Danielle dos Santos Brasil – matrícula nº 954981, para atuarem como FISCAIS, e Sheyla Santana Medeiros – matrícula nº 847935, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 637-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025 – Processo nº 34658/2024-SEMADS , que tem como objeto a aquisição de materiais de cabelo e maquiagem para atender as necessidades do Projeto Crescer.

Art. 2° Esta portaria tem efeito a contar do dia 24 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social de Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 3507/2024/SEMGES
ESPÉCIE: CONTRATO 684-SEMADS/ASSEPRO/2025.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE PIPOCAS, PICOLÉS, ALGODÃO DOCE, BATATA OU BANANA FRITA CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES.
Valor: R$ 5.000 (cinco mil reais).
Modalidade: Inexigibilidade.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 500 - tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1250, de 30/09/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADO: DEUSIMAR FILHO DA SILVA BARROS
CPF: 060.213.982-11
Data da assinatura: 02/10/2025.
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Adilon Farias de Andrade	###.###.612-06	Auxiliar	Motorista	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situação),
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada. Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não:
- Laudo médico que atesta a deficiência informada;
7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)
10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
- Certidão de regularidade com o Conselho;
12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.
14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;
- Declaração da polícia técnica;
- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situação)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Leodato Soares dos Santos	###.###.832-87	Auxiliar	Motorista	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº 043/2025/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 667-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 027350/2025/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa MONTREAL ENGENHARIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUSANI DA SILVA SANTOS – matrícula 852828, para atuar como GESTORA, e a Srª. Monalisa Miranda Silva Carvalho, matrícula 27863 e Gênesis da Luz Garcia Ferreira, matrícula 28995, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 667-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 027350/2025/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

Boa Vista - RR, 29 de setembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº 044/2025/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 670-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 027358/2025/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa O. R. MAIA DE OLIVEIRA LTDA – EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUSANI DA SILVA SANTOS – matrícula 852828, para atuar como GESTORA, e a Srª. Monalisa Miranda Silva Carvalho, matrícula 27863 e Gênesis da Luz Garcia Ferreira, matrícula 28995, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 670-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 027358/2025/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

Boa Vista - RR, 30 de setembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE PROCESSOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 17/2026

O Município de Boa Vista-RR através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública torna público que realizará o Credenciamento nº 17/2026 para contratação, por meio de credenciamento, de empresa para fornecimento de licenças de solução tecnológica composta por plataforma modular e inteligente de IA, contemplando os seguintes módulos: (i) segurança pública por IA, (ii) fiscalização de trânsito por IA, (iii) engenharia de tráfego inteligente, (iv) módulo "salva-vidas", e (v) aplicativo gratuito para Windows integrado à Plataforma. Estes procedimentos serão autorizados por meio do Processo nº 024556/2025/SMSOP e será regido pela Lei Federal nº 14.133/21. O referido documento tornará público no Diário Oficial do Município de Boa Vista, Diário Oficial da União – DOU e no Portal Nacional de Compras Públicas. Os interessados poderão retirar o presente edital e seus respectivos anexos no site https://boavista.rr.gov.br/ e no https://www.gov.br/pncp/pt-br. O edital de credenciamento ficará aberto para recebimento das propostas e da documentação a partir do 13/10/2025 até 13/11/2025.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Assinatura eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e ordem Pública - SMSOP

Assinatura eletrônica
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 8/2025/SEMOB/SA/GERRH/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM n° 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° – DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do sistema de frequência desta Secretaria, os servidores abaixo, tendo em vista que suas atividades são incompatíveis com o registro eletrônico de frequência.

MAT	SERVIDOR	CARGO
27.015	EDNALVADOSSANTOSFREITAS	CF-02-SUPERINTENDENTE
849.933	EVERTONLIMAPEREIRA	CF-02-SUPERINTENDENTE
966.541	FELIPOJESUSMEDEIROS	AS-03-ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO I
957.784	JÉSSICA OLIVEIRA HOLANDA DE MAGALHÃES	CF-03 CHEFE DE GABINETE
846.721	LINDIANYCLEMARSILVACASTELO BRANCO	CF-02-SUPERINTENDENTE
847.004	MARCELOGRANGEIROMAGALHÃES	AS-03-ASSESSORTÉCNICO ESPECIALIZADO I

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 19/2025/SEMOB/SA/GERRH/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM n° 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - SUSPENDER 30(trinta) dias de férias, exercício 2024/2025, do servidor estatutário JACKSON PEREIRA ARAÚJO, matrícula 26.984, por motivo de demanda do serviço, anteriormente marcadas para 01/10/2025 à 30/10/2025, para ser usufruídas em 10/10/2025 à 08/11/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

TERMO DE ERRATA

Referente a Dotação Orçamentaria do Segundo Termo Aditivo do Contrato 627-SMST/CAPP/2024OB, firmado pelo Município de Boa Vista – RR e a Empresa NR CONSTRUÇÕES LTDA, publicado no D.O.M. nº 6393 de 22 de julho de 2025:

Onde se lê: "Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 26 782 0042 2136, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00."

Leia – se: "Unidade Orçamentária: 22801, Funcional Programática: 26.782.0042.2.385, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00."."

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO NUP 518417

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO HABITACIONAL- EMHUR MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, empresa pública de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 5105, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF nº 84.056.100/0001-20, neste ato representada pelo DIRETOR PRESIDENTE Sr. FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA, vem, por meio desta, NOTIFICAR, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da PORTARIA/PRESI/Nº78/2025, a empresa B.R.B. COMERCIO E SERVICO DE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.161.986/0001-09, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente em sede de defesa, os motivos que ensejaram na inexecução total do Contrato Administrativo nº 510- EMHUR/DIR/DPAF/2025, sobe pena de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL e instauração de Processo Penalizatório por quebra de cláusula contratual e aplicação das sanções previstas no art. 182, da PORTARIA/PRESI/Nº78/2025.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente/EMHUR
Matrícula nº

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0488/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Suspender por extrema necessidade dos serviços, as férias do servidor Tharlyson Monteiro Dias, cargo Assessor I, símbolo AS-09, que seriam usufruídas no período de 13/10/2025 à 01/11/2025, as quais serão usufruídas no período de 03/11/2025 à 22/11/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de outubro de 2025.

**(assinado eletronicamente)
Regiane Lima Ramos
Presidente Interina da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0489/2025

DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014.

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica destituído, o ex-servidor Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior, e designar a servidora Paula Cristina de Sá Oliveira - Diretora de Esporte, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2° - São atribuições desta Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme dispõe a Lei Federal n° 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento celebrado, garantindo sua efetividade e alinhamento com os objetivos institucionais.

Art. 3º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de outubro de 2025.

**(assinado eletronicamente)
Regiane Lima Ramos
Presidente Interina da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 0252/2022– FETEC/SUADM
2. ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 0686/2022, celebrado em 30.09.2025.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Mourão e Lira LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2025, passando a ter seu termo final o dia 06/10/2026, para prestação de serviços de reprografia e impressão a laser, com equipamentos em regime de comodato, plotagem, encadernação e plastificação de documentos em geral.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R$ 115.312,00 (cento e quinze mil e trezentos e doze reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 0252/2022– FETEC/SUADM.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Sob Sistema
de Registro de Preço N° 90021/2025
Processo Administrativo n° 00000.0.030515/2025**

OBJETO: A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MAPPING, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS COM TEMÁTICAS NATALINAS E OUTRAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA –FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 23/10/2025, ás 09h00min (Horário de Brasília).

O edital fica liberado a partir do dia 09/10/2025 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, N° 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1° andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitarfetec@gmail.com ou retirado no COMPRASNET UASG 456457, mais informações (095) 99141-4476.

Boa Vista (RR), 08 de outubro de 2025.

**Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Sob Sistema
de Registro de Preço N° 90022/2025
Processo Administrativo n° 00000.0.030476/2025**

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS COM TEMÁTICAS NATALINAS E OUTRAS

NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 23/10/2025, ás 09h30min (Horário de Brasília).

O edital fica liberado a partir do dia 09/10/2025 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, N° 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1° andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitarfetec@gmail.com ou retirado no COMPRASNET UASG 456457, mais informações (095) 99141-4476.

Boa Vista (RR), 08 de outubro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 035/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando a urgência que o assunto requer;

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" a alteração de elemento de despesa 3.3.90.39.00 para elemento de despesa 3.3.50.85 de emendas parlamentares das propostas 36.000.670973/2025-00, 36.000.670993/2025-00, 36.000.677315/2025-00 e 63.000.672878/2025-00.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 035/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" a alteração de elemento de despesa 3.3.90.39.00 para elemento de despesa 3.3.50.85 de emendas parlamentares das propostas 36.000.670973/2025-00, 36.000.670993/2025-00, 36.000.677315/2025-00 e 63.000.672878/2025-00.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 035/2025 que resolve Aprovar em "AD REFERENDUM" a alteração de elemento de despesa 3.3.90.39.00 para elemento de despesa 3.3.50.85 de emendas parlamentares das propostas 36.000.670973/2025-00, 36.000.670993/2025-00, 36.000.677315/2025-00 e 63.000.672878/2025-00.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.